

Ata 5ª/2022 – 2/5/2022**Reunião Ordinária do Conselho Superior do Ministério Pùblico
do Estado de Mato Grosso**

Aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (2/5/2022), às nove horas (09h), em sessão híbrida, realizada na Sala de reuniões do Colégio de Procuradores de Justiça – Anexo I e por meio do Aplicativo *Microsoft Teams*, reuniu-se o Egrégio Conselho Superior do Ministério Pùblico, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, José Antônio Borges Pereira, com o registro da **presença** dos Conselheiros Luiz Alberto Esteves Scaloppe, Luiz Eduardo Martins Jacob, Hélio Fredolino Faust (Corregedor-Geral do MPMT), Paulo Roberto Jorge do Prado, Flávio Cesar Fachone, Marcelo Ferra de Carvalho, Ana Cristina Bardusco Silva e Rosana Marra. **Ausências e justificativas:** Edmilson da Costa Pereira (férias) e Domingos Sávio de Barros Arruda (férias). Conferido o quórum, o Presidente declarou aberta a Reunião Ordinária do Conselho Superior do Ministério Pùblico do Estado de Mato Grosso. Concitado, o Conselho aprovou a ata da Reunião Ordinária do dia 04 de abril de 2022, a qual foi enviada via e-mail institucional e será publicada na página oficial do Ministério Pùblico do Estado de Mato Grosso. Considerando que o Corregedor-Geral chegará, justificadamente, atrasado em razão de compromisso médico, deu-se início à reunião com o julgamento do **2º item da pauta, Gedoc 20.14.0001.0000998/2022-52** (Protocolo Eletrônico) – Assunto: Ofício nº 251/2022/Coord/GAECO – Pedido de revogação do ato designatório expedido por meio da Portaria nº 230/2022-PGJ, para que seja feito o desligamento do Promotor de Justiça Wdison Luiz Franco Mendes do GAECO antes do prazo da designação, em razão do retorno do Promotor de Justiça Marcos Brant Gabier Costa às atividades. Requerente: Coordenador do Gaeco. Requerido: Presidente CSMP. À unanimidade, deferiram a revogação do ato designatório expedido por meio da Portaria nº 230/2022-PGJ. **3º item - Gedoc 20.14.0001.0002282/2022-13** (Protocolo Eletrônico) – Assunto: Proposta de cancelamento do Assento nº 09/2021-CSMP e edição de um novo que, na prática, emprega nova redação ao seu item III e suprime o item IV. Requerente: Procurador-Geral de Justiça.



Requerido: CSMP. O Procurador-Geral de Justiça apresentou a proposta e o Conselheiro Luiz Alberto Esteves Scaloppe pediu vista dos autos. Todos aguardam. **4º Item.** Considerando a presença de partes e advogados, passaram ao julgamento dos seguintes procedimentos extrajudiciais: **SIMP 004580-014/2020 – Recurso – Relator Marcelo Ferra de Carvalho** – O Relator apresentou o relatório e o Dr. Diogo Walter, advogado do requerente Conselho Brasileiro de Oftalmologia, fez sustentação oral. Após, o Relator votou pelo desprovimento do recurso, sem discutir o mérito, ou entrar na questão jurídica. Por maioria, desaproveram o recurso, nos termos do voto do Relator, vencida a Conselheira Ana Cristina Bardusco Silva, que dava provimento ao recurso. O Corregedor-Geral passou a participar da reunião no próximo julgamento. **SIMP 000215-026/2022 – Recurso – Relator Marcelo Ferra de Carvalho** – O Relator apresentou o relatório e a recorrente Regiany Regina Alves da Rosa fez sustentação oral. O Relator votou pelo desprovimento do recurso e, após debates, por maioria, deram provimento ao recurso e determinaram a remessa dos autos ao Promotor de Justiça substituto, vencidos o Relator e o Conselheiro Luiz Alberto Esteves Scaloppe. O Conselheiro Luiz Eduardo Martins Jacob não participou do julgamento em razão de seu impedimento. Com a presença do Corregedor-Geral, voltaram ao início da pauta para julgamento do **1º item - Gedoc 20.14.0099.0000008/2022-92** (Protocolo Eletrônico) – Assunto: Concurso de Remoção – Promotor de Justiça – Edital de Remoção nº 569/2022-CSMP – 7ª Promotoria de Justiça Cível de Cuiabá – Critério: Antiguidade. Lista de Inscritos: Posição Antiguidade. Nome do Membro. 95 MILTON MATTOS DA SILVEIRA NETO, 96 JORGE PAULO DAMANTE PEREIRA, 97 PAULO HENRIQUE AMARAL MOTTA, 101 JANINE BARROS LOPES, 106 ANA LUIZA BARBOSA DA CUNHA, 107 TAIANA CASTRILLON DIONELLO, 108 FRANCISCO GOMES DE SOUZA JUNIOR, 112 JOAO BATISTA DE OLIVEIRA, 114 WASHINGTON EDUARDO BORRERE, 120 THIAGO SCARPELLINI VIEIRA, 122 DANNILO PRETI VIEIRA, 131 DANIEL CARVALHO MARIANO, 133 RODRIGO RIBEIRO DOMINGUES, 136 JOSE VICENTE GONCALVES DE SOUZA, 137 LAIS LIANE RESENDE, 140 OSVALDO MOLEIRO NETO, 141 SAULO PIRES DE ANDRADE MARTINS, 142 ITAMARA GUIMARAES ROSARIO PINHEIRO, 156 TESSALINE

LUCIANA HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS, 162 MARCELO LINHARES FERREIRA e 164 TEREZA DE ASSIS FERNANDES. O Presidente passou a palavra ao Corregedor-Geral que indicou para a remoção o Promotor de Justiça Milton Mattos da Silveira Neto, que é o mais antigo e já figurou cinco vezes alternadas em lista de merecimento. À unanimidade, removeram, por antiguidade, o Promotor de Justiça **MILTON MATTOS DA SILVEIRA NETO**, titular da 22^a Promotoria de Justiça Cível de Cuiabá, **para a 7^a Promotoria de Justiça Cível de Cuiabá**. Retomaram então o **4º item da pauta - Homologação dos procedimentos extrajudiciais de relatoria do Conselheiro LUIZ ALBERTO ESTEVES SCALOPPE** – SIMP nº 000108-046/2016, 000130-002/2016, 000368-046/2019, 000602-062/2019, 000782-078/2018, 001231-028/2018, 001351-005/2020, 001424-005/2016, 002137-009/2020, 002207-005/2019, 002315-005/2019, 002446-038/2015, 003809-005/2021 (declínio MPF), todos julgados e homologados – v.u., nos termos do voto do Relator. **GEDOC** 20.14.0001.0003386/2021-84 (Protocolo Eletrônico) - Ofício nº 015/2021/GAEKO/BG/MPE/MT - Comunica a instauração de Procedimento Investigatório Criminal levado a efeito por meio da Portaria nº 001/2021/GAEKO/BG/MPE/MT – Simp 003103-004/2021. Requerente(s) Processo Reservado Requerido(s) Processo Reservado. À unanimidade, referendaram a decisão que deferiu o pedido de dilação do prazo por mais 90 (noventa) dias para a conclusão do Procedimento Investigatório Criminal nº 001/2021/GAEKO/BG/MP/MT.

Homologação de procedimentos extrajudiciais. Homologação de procedimentos extrajudiciais de relatoria do Conselheiro LUIZ EDUARDO MARTINS JACOB – SIMP nº 000086-096/2020, 000139-075/2016, 000187-002/2018, 000212-005/2019, 000219-059/2020, 000320-091/2020, 000556-044/2019, 000650-012/2021, 000714-096/2021, 000774-027/2019, 001351-005/2018, 001413-005/2019, 001665-005/2020, 001945-005/2018, 002258-037/2017, 004378-010/2021, 014091-001/2019, 014994-006/2019, todos julgados e homologados – v.u., nos termos do voto do Relator. **SIMP** nº 000212-012/2019 – A Conselheira Rosana Marra registrou que não houve no arquivamento a indicação do projeto, ou da instituição a ser beneficiada com o valor pactuado no TAC. Diante disso, à unanimidade, homologaram a promoção

de arquivamento, determinando que a Promotora de Justiça informe qual projeto do Bapre será contemplado. **Homologação de procedimentos extrajudiciais de relatoria do Conselheiro PAULO ROBERTO JORGE DO PRADO – SIMP nº 000585-029/2015, 000614-005/2021, 000654-062/2019, 000726-062/2019, 002181-027/2019, 002256-025/2019, 002308-005/2021,** todos julgados e homologados – v.u., nos termos do voto do Relator. **SIMP 000861-038/2019** – À unanimidade, conheceram e homologaram o arquivamento conforme voto oral da Conselheira Rosana Marra, tendo o Relator Conselheiro Paulo Roberto Jorge do Prado, oralmente, retificado seu voto escrito e adotado o entendimento divergente da Conselheira Rosana Marra. **SIMP 000724-055/2021** – por maioria, homologaram o arquivamento nos termos do voto do Relator, vencida a Conselheira Ana Cristina Bardusco Silva, que justificou a inobservância ao Assento nº 9/2021-CSMP – Publicado em 06.12.2021, que dispõe que para a celebração do Termo de Ajustamento de Conduta, em matéria ambiental, quando da fixação do quantum indenizatório, deverão ser consideradas as técnicas disponíveis de valoração do dano adotadas pelo órgão de proteção ambiental ou pelo Centro de Apoio Operacional (CAOP). A Conselheira Ana Cristina Bardusco Silva pediu vista do seguinte procedimento: **SIMP 000641-023/2020.**

Homologação de procedimentos extrajudiciais de relatoria do Conselheiro EDMILSON DA COSTA PEREIRA – Conselheiro em gozo de férias regulamentares. **Homologação de procedimentos extrajudiciais de relatoria do Conselheiro DOMINGOS SÁVIO DE BARROS ARRUDA** – Conselheiro em gozo de férias regulamentares. **Homologação de procedimentos extrajudiciais de relatoria do Conselheiro FLÁVIO CEZAR FACHONE – SIMP nº 000070-079/2020, 000098-091/2019, 000201-096/2021, 000228-023/2019, 000242-010/2019, 000242-031/2020, 000254-009/2018, 000279-045/2019, 000388-023/2019, 000417-010/2018, 000509-053/2021, 000520-096/2021, 000589-002/2018, 000657-084/2021, 000693-023/2020, 000930-009/2019, 001318-028/2018, 001420-005/2016, 001505-004/2018, 001516-027/2017, 001829-097/2019, 001850-005/2019, 001875-031/2015, 001908-005/2019, 001974-058/2016, 001994-005/2013, 002206-004/2020, 003127-005/2016, 003167-005/2017, 003252-005/2021, 003633-005/2021 (declínio MPF), 004043-**

009/2014, 004969-012/2018, 005950-025/2021, 009045-001/2020, todos julgados e homologados – v.u., nos termos do voto do Relator. A Conselheira Ana Cristina Bardusco Silva pediu vista dos seguintes procedimentos: 000638-023/2020, 000645-023/2020, 000693-023/2020, 003953-001/2018, 000856-023/2017. **Homologação de procedimentos extrajudiciais de relatoria do Conselheiro MARCELO FERRA DE CARVALHO – SIMP nº 000112-002/2020, 000217-096/2021, 000251-091/2020, 000416-002/2020, 000717-002/2019, 000750-089/2017, 000848-046/2019, 001027-042/2020, 001377-030/2015, 001781-023/2020 (declínio MPF), 002436-014/2017, 002604-031/2016 (declínio MPF), 003992-013/2015, 007594-001/2020, todos julgados e homologados – v.u., nos termos do voto do Relator. O Conselheiro Marcelo Ferra de Carvalho retirou de pauta o voto-vista do **SIMP 003757-012/2019** (Relator Conselheiro Paulo Roberto Jorge do Prado) em razão da ausência justificada do Conselheiro Domingos Sávio de Barros Arruda, que também proferiu voto-vista nos autos.**

SIMP 000717-002/2019 – À unanimidade, não condecoraram da homologação da promoção de arquivamento, bem como determinaram que o Inquérito Civil seja devidamente apensado nos Procedimentos Investigativos registrados nos SIMPs 000277-002/2020, 009378-001/2020, 000145-002/2021, 002162-005/2021, 000590-002/2021 e 000012-002/2022. A Conselheira Ana Cristina Bardusco Silva pediu vista do seguinte procedimento: 000635-023/2020. **Homologação de procedimentos extrajudiciais de relatoria da Conselheira ANA CRISTINA BARDUSCO SILVA – SIMP nº 000062-005/2016, 000417-027/2022 (declínio MPF), 000482-028/2017, 000519-069/2017, 000613-046/2019, 000744-028/2018, 000913-005/2020, 001225-058/2016, 001562-028/2016, 001969-012/2018, 003756-005/2019, todos julgados e homologados – v.u., nos termos do voto da Relatora. A Conselheira Ana Cristina Bardusco Silva pediu vista dos seguintes procedimentos: Relator Conselheiro Paulo Roberto Jorge do Prado: 000641-023/2020; Relator Conselheiro Flávio Cesar Fachone: 000638-023/2020, 000645-023/2020, 000693-023/2020, 003953-001/2018 e 000856-023/2017; Relator Conselheiro Marcelo Ferra de Carvalho: 000635-023/2020.**

Homologação de procedimentos extrajudiciais de relatoria da Conselheira ROSANA MARRA – SIMP nº 000151-061/2018, 005104-001/2019, 005700-

004/2015 (ANPC), todos julgados e homologados – v.u., nos termos do voto da Relatora. **JOSÉ ANTÔNIO BORGES PEREIRA** – O Procurador-Geral de Justiça apresentou voto-vista do **SIMP** 000573-002/2021 pelo desprovimento do Recurso, nos termos do voto do Relator Luiz Alberto Esteves Scaloppe e, quanto à Lei Estadual nº 9.197, de 14 de agosto de 2009, no dispositivo que confere o recebimento em dobro dos honorários quando os profissionais integrarem junta médica, diante da atribuição exclusiva do Procurador-Geral de Justiça afeta ao controle de constitucionalidade, determinou, monocraticamente, a remessa de cópia do voto-vista à Subprocuradoria Geral de Justiça Jurídica e Institucional para análise da (in)constitucionalidade da citada norma. Recordando a votação realizada na reunião ordinária de 04/04/2022, votaram pelo desprovimento do recurso, com o Relator Luiz Alberto Escaloppe, o Corregedor-Geral e os Conselheiros Luiz Eduardo Martins Jacob e Marcelo Ferra de Carvalho. Os Conselheiros Paulo Roberto Jorge do Prado, Edmilson da Costa Pereira, Domingos Sávio de Barros Arruda, Ana Cristina Bardusco Silva e Rosana Marra deram provimento ao recurso. Considerando o empate na votação, prevaleceu o voto de qualidade do Presidente (art. 12, VIII, do RICSMP), pelo desprovimento do recurso. O Conselheiro Flávio Cezar Fachone não participou do julgamento em razão de seu impedimento. A primeira parte da reunião foi encerrada às 10h18min. Após o intervalo do almoço, às 15h, deram continuidade à segunda parte da reunião, com as apresentações dos Promotores de Justiça Substitutos Caroline de Assis e Silva Holmes Lins e Marlon Pereira Rodrigues, que foram empossados em 26/02/2021 e estavam em gozo de férias quando da apresentação dos demais na reunião extraordinária de 18/04/2022, acerca de seus respectivos desempenhos funcionais durante o estágio probatório, oportunidade em que foram abordados os seguintes aspectos: Promotorias de atuação, período no local, realidade social e principais vulnerabilidades diagnosticadas; cumprimento das metas institucionais, consubstanciadas nos macro objetivos e iniciativas previstas no planejamento estratégico, relatando os avanços, dificuldades e especialmente os impactos sociais (resolutividade material) decorrentes da atuação; interatividade social, representada por promoção e participação em debates, visitas, palestras e audiências públicas;



aplicação de mecanismos de autocomposição e resultados alcançados na atuação extrajudicial; atuação judicial e resultados alcançados; fomento aos mecanismos de controle social; atendimento ao público; plano de ação na gestão da promotoria e principais projetos desenvolvidos; cursos, rodas de conversa, palestras e capacitações oferecidas pelo CEAF que contribuíram para sua formação e impactaram a sua atuação. **Assuntos Gerais:** Nada mais havendo para ser tratado conforme pauta do dia, encerrou-se a reunião às 16h, cujos termos são lavrados nesta Ata que vai assinada pelo Excelentíssimo Presidente e pela Excelentíssima Secretária do Conselho, acompanhada, de forma pormenorizada, da respectiva gravação em DVD (inciso I, art. 13 da Resolução nº 33/2012 CSMP).

José Antônio Borges Pereira
Procurador-Geral de Justiça
Presidente – CSMP

Rosana Marra
Procuradora de Justiça
Secretária do CSMP

